



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 03/2021.

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.510.376/0001-95, situado na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 01, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – Santa Catarina, CEP. 88309-421, representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, devidamente inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, neste ato denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Avenida Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, no Município de Bombinhas – Santa Catarina, CEP. 88215-000, representado pelo seu Prefeito Sr. **Paulo Henrique Dalago Muller**, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.824.299-80, neste ato denominado **CONSORCIADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, assinam o presente Termo Aditivo

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 03/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Quarta do originário Contrato de Programa e Rateio, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE DE SERVIÇO

Fica pelo presente termo aditivo acrescida a quantia de R\$ 85.232,00 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, os quais o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO** conforme a utilização dos serviços.

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária vigente no exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Itajaí – Santa Catarina, 13 de setembro de 2021.



PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal de Bombinhas



CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Testemunhas:



Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76



Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

